

SANÇIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de
Ladário, em 10/04/1984.

Helio Benzi
HÉLIO BENZI

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 377/84.-

Declara de utilidade pública Municipal o Lions Clube de Ladário.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANÇIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos legais, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, entidade integrante da Associação Internacional de Lions Clube, estabelecida nesta cidade desde o dia 05/06/1.982, CGC Nº 03.562.253/0001-47, com Estatuto publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, de 09/05/1.983 - Nº 1071, porte I.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 14 de março de 1.984.-

PRESIDENTE. *Adelelmo dos Santos Gadioli*

ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI

VICE-PRESIDENTE. *Erzira Oliveira dos Santos*

ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

1º. SECRETÁRIO. *Pedro Damiano Antunes de Jesus*

PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS

SANÇIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de
Ladário, em 10/04/1984.



Hélio Benzi
HÉLIO BENZI

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 377/84.-

Declara de utilidade pública Municipal o Lions Clube de Ladário.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANÇIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos legais, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, entidade integrante da Associação Internacional de Lions Clube, estabelecida nesta cidade desde o dia 05/06/1.982, CGC Nº 03.562.253/0001-47, - com Estatuto publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, de 09/05/1.983 - Nº 1071, porte I.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 14 de março de 1.984.-

PRESIDENTE. *Adelelmo dos Santos Gadioli*

ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI

VICE-PRESIDENTE. *Erzira Oliveira dos Santos*

ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

1º. SECRETÁRIO. *Pedro Damiano Antunes de Jesus*

PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS

SANÇIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de
Ladário, em 10/04/1984.



Hélio Benzi
HÉLIO BENZI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 377/84.-

Declara de utilidade pública Muni-
cipal o Lions Clube de Ladário.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Muni-
cipal SANÇIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal,
para todos os efeitos legais, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, entidade in-
tegrante da Associação Internacional de Lions Clube, estabelecida -
nesta cidade desde o dia 05/06/1.982, CGC Nº 03.562.253/0001-47, -
com Estatuto publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, de
09/05/1.983 - Nº 1071, porte I.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 14 de
março de 1.984.-

PRESIDENTE. *Adelelmo dos Santos Gadioli*

ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI

VICE-PRESIDENTE. *Erzira Oliveira dos Santos*

ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

1º. SECRETÁRIO. *Pedro Damiano Antunes de Jesus*

PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de
Ladário, em 10/04/1984.

Hélio Benzi
HÉLIO BENZI

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 377/84.-

Declara de utilidade pública Municipal o Lions Clube de Ladário.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos legais, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, entidade integrante da Associação Internacional de Lions Clube, estabelecida - nesta cidade desde o dia 05/06/1.982, CGC Nº 03.562.253/0001-47, - com Estatuto publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, de 09/05/1.983 - Nº 1071, porte I.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 14 de março de 1.984.-

PRESIDENTE.-

Adelelmo dos Santos Gadioli
ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI

VICE-PRESIDENTE.-

Erzira Oliveira dos Santos
ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

1º. SECRETÁRIO.-

Pedro Damiano Antunes de Jesus
PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de
Ladário, em 10/04/1984.



HÉLIO BENZI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 377/84.-

Declara de utilidade pública Muni-
cipal o Lions Clube de Ladário.


A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Muni-
cipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal,
para todos os efeitos legais, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, entidade in-
tegrante da Associação Internacional de Lions Clube, estabelecida -
nesta cidade desde o dia 05/06/1.982, CGC Nº 03.562.253/0001-47, -
com Estatuto publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, de
09/05/1.983 - Nº 1071, porte I.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 14 de
março de 1.984.-

PRESIDENTE.-


ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI

VICE-PRESIDENTE.-


ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

1º. SECRETÁRIO.-


PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

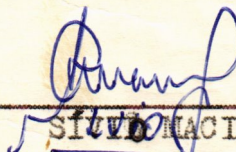
Declara de utilidade pública Municipal o Lions Clube de Ladário.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos legais, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, entidade integrante da Associação Internacional de Lions Clube, estabelecida - nesta cidade desde o dia 05/06/1.982, CGC Nº 03.562.253/0001-47, - com Estatuto publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, de 09/05/1.983 - Nº 1071, parte I.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 14 de março de 1.984.-



SÍLVIO MACIEL DA CRUZ.-
VEREADOR - P.D.S.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Municipal o Lions Clube de Ladário.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos legais, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, entidade integrante da Associação Internacional de Lions Clube, estabelecida - nesta cidade desde o dia 05/06/1.982, CGC Nº 03.562.253/0001-47, - com Estatuto publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, de 09/05/1.983 - Nº 1071, parte I.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 14 de março de 1.984.-


SÍLVIO MACIEL DA CRUZ.-

VEREADOR - P.D.S.




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei de autoria do Vereador SÍLVIO MACIEL DA CRUZ, que declara de utilidade pública o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, fundada em 05/01/82, nesta cidade.

Considerando os relevantes serviços prestados a comunidade desde a sua fundação, esta comissão opta pela aprovação do Projeto acima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 17 de março de 1.984.-

PRESIDENTE.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

RELATOR.-

NIVALDO FERREIRA DA SILVA

MEMBRO.-


MANOEL MORAES DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei de autoria do Vereador SÍLVIO MACIEL DA CRUZ, que declara de utilidade pública o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, fundada em 05/01/82, nesta cidade.

Considerando os relevantes serviços prestados a comunidade desde a sua fundação, esta comissão opta pela aprovação do Projeto acima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 19 de março de 1.984.-

PRESIDENTE.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

MEMBRADOR.-

NIVALDO FERREIRA DA SILVA

MEMBRO.-


MANOEL MORAES DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei de autoria do Vereador SÍLVIO MACIEL DA CRUZ, que declara de utilidade pública o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, fundada em 05/01/82, nesta cidade.

Considerando os relevantes serviços prestados a comunidade desde a sua fundação, esta comissão opta pela aprovação do Projeto acima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 13 de março de 1.984.-

PRESIDENTE.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

MEMBRADOR.-

NIVALDO FERREIRA DA SILVA

MEMBRADOR.-


MANOEL MORAES DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Municipal o Lions Clube de Ladário.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos legais, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, entidade integrante da Associação Internacional de Lions Clube, estabelecida nesta cidade desde o dia 05/06/1.982, CGC Nº 03.562.253/0001-47, - com Estatuto publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, de 09/05/1.983 - Nº 1071, parte I.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 14 de março de 1.984.-

SÍLVIO MACIEL DA CRUZ.-

VEREADOR - P.D.S.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre utilidade pública
de uma entidade de apoio social.

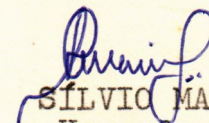
Autor: SÍLVIO MACIEL DA CRUZ

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal o LIONS CLUBE DE LADÁRIO, entidade de apoio social fundada no dia 05 de junho de 1982, vinculada à ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES, e subordinada diretamente ao Distrito L-12, da referida Associação.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 08 de Junho de 1983.-


SÍLVIO MACIEL DA CRUZ
Vereador pelo PDS.

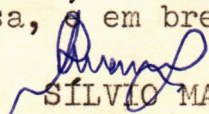
JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Conforme é do conhecimento de todos, no dia 05/06/82 o nosso Município passou a contar com a presença da Associação Internacional de Lions Clubes, através da instalação de uma de suas partículas, cujas atividades ininterruptas têm demonstrado a sua utilidade em função do progresso e bem estar social do nosso povo.

Já com seus estatutos aprovados e, em resumo, publicados em Diário Oficial, o LIONS CLUBE DE LADÁRIO parte para a sua implantação definitiva, no que se refere à construção de sua sede social e departamentos de assistência, e para que possa, de acordo e em concomitância com o Governo, desenvolver o seu programa de trabalho, necessário se torna o seu reconhecimento de utilidade pública, meta do Projeto que ora temos a honra de apresentar.

Em razão do exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Casa, e em breves dias, com a sanção do Executivo.


SÍLVIO MACIEL DA CRUZ